



ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE ESTRADAS, IP
Departamento de Aquisições

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 47A003041/CP/84/2023

AQUISIÇÃO DE RADARES DE CONTROLO DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

1. A Administração Nacional de Estradas, IP (ANE, IP) convida pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e inscritas no Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas, fechadas, para **fornecimento de doze (12) radares de controlo de velocidade para a fiscalização rodoviária.**
2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso ou adquiri-los **a partir do dia 19 de Setembro de 2023**, durante as horas normais de expediente, no endereço a seguir indicado, pela importância não reembolsável de **5.000,00MT (cinco mil meticais)**:

Administração Nacional de Estradas, IP
Departamento de Aquisições
Av. de Moçambique, n.º 1225, C.P. 403
Maputo - Moçambique
Telefone: 258 21 476 163/7
Email: aneconsultant21@gmail.com

3. O método de pagamento deverá ser por depósito bancário, de acordo com o seguinte:

Beneficiário: Administração Nacional de Estradas (ANE)
Nome do Banco: Millennium BIM
Número da Conta: 66 153 128
NIB: 000 100 000 006 615 312 857
IBAN: MZ 590 001 000 0000 6615 312 857

4. O prazo de validade das propostas será de **noventa (90) dias.**
5. As propostas deverão ser entregues no endereço referido no **n.º 2 até às 10.00 horas do dia 11 de Outubro de 2023** e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, na Sala de Conferências da ANE, IP **às 10.15 horas do mesmo dia** de submissão das propostas.
6. As propostas deverão ser acompanhadas de uma Garantia Provisória no valor de **40.000,00MT (quarenta mil meticais)** válida por um período de **cento e vinte (120) dias**, ou alternativamente de uma Declaração de Garantia, no mesmo valor, reconhecida pelo Cartório Notarial, em conformidade com o Decreto n.º 89/2021, de 29 de Outubro de 2021, válida por mesmo período.
7. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, aos 19 de Setembro de 2023